

Nº: 12 / 2009 /UOFC

Data: 01 /10 / 2009

CIRCULAR INFORMATIVA

Para: ARS

Assunto: TABELA DE MCDT CONVENCIONADOS - Orientação à facturação no período de transição (de 1 de Outubro a 30 de Novembro)

Por Despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, entrou em vigor, no dia 1 de Outubro de 2009, a nova Tabela de MCDT Convencionados.

Contudo, é necessário considerar um período de transição durante o qual as requisições com códigos, nomenclatura e preços anteriores a 1 de Outubro serão aceites.

Assim, a partir de 1 de Outubro de 2009 todos os códigos que constam na tabela que nesta data entrou em vigor serão facturados ao preço actual. Nas requisições anteriores a esta data, os códigos que não constam na nova Tabela de MCDT Convencionados terão que continuar a ser facturados pela tabela anterior a 1 de Outubro de 2009, ao preço que consta nessa tabela (preço antigo).

Esta situação de transição decorre até 30 de Novembro.

O Presidente do Conselho Directivo



(Manuel Teixeira)